



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº 14/2026/SEMEC-DA - RETIFICADO

NOTA DE RETIFICAÇÃO: Em atendimento ao Parecer nº 286/SPACC/PGM/2026 (ID 0995125), o presente ETP foi retificado exclusivamente para corrigir o nome da empresa, substituindo as referências a "JBL Gestão Pública e Empresarial" pelo nome jurídico correto "LEILA VIEIRA SILVA CRISOSTOMO - ME (JBL Gestão Pública e Empresarial)", CNPJ 28.995.828/0001-46. O conteúdo técnico permanece inalterado.

Nome: Helen da Silva Pereira De Carli	Cadastro: 10079043
Cargo: Assessora V	Sector: Departamento Administrativo - SEMEC
E-mail: da.semec@portovelho.ro.gov.br	Telefone: 69 9336-2882

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em administração tributária, com foco exclusivo no gerenciamento, revisão e acompanhamento do Índice de Participação do Município (IPM) no ICMS, visando à otimização do Valor Adicionado Fiscal (VAF), incluindo a realização de curso de capacitação técnica de 20 (vinte) horas para o corpo fiscal da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o correto monitoramento, controle e defesa do Valor Adicionado Fiscal (VAF), indicador constitucional fundamental para a composição do Índice de Participação dos Municípios (IPM) no produto da arrecadação do ICMS (art. 158, IV, da CF/88 e Lei Complementar nº 63/1990).

2.2. O atual quadro de Auditores Fiscais da SEMEC revela-se insuficiente para atender, simultaneamente, as demandas ordinárias de fiscalização e as atividades especializadas de alto grau de complexidade técnica exigidas pelo acompanhamento do VAF (cruzamento de EFD, PGDAS-D, SIEN, DAEP, NF-e, identificação de inconsistências de CFOP, operações interestaduais, substituição tributária, impugnações administrativas junto à SEFIN/RO, etc.), conforme demonstrado no Memorando nº 5/2026 (ID 0535266) e no Quadro de Auditores em Atividade (ID 0537002).

2.3. A contratação de consultoria especializada não substitui as atribuições legais dos Auditores Fiscais, mas atua de forma complementar e estratégica, promovendo transferência de conhecimento, fortalecimento institucional e recuperação de receitas constitucionais, conforme aprovado pelo Conselho Gestor do FEMAT na 3ª Reunião Extraordinária (ID 0735306).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação será realizada diretamente, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, prestado por empresa de notória especialização (LEILA VIEIRA SILVA CRISOSTOMO - ME).

3.2. O objeto caracteriza-se como singular, uma vez que exige expertise específica em auditoria eletrônica de malhas fiscais estaduais (VAF/IPM), elaboração de impugnações administrativas e capacitação técnica direcionada ao quadro da SEMEC.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A equipe de planejamento analisou o mercado e constatou que não há outras instituições ou empresas que ofertem, com o mesmo nível de especialização, o pacote integrado de consultoria contínua em VAF/IPM + capacitação técnica de 20 horas com metodologia própria de auditoria eletrônica massiva.

4.2. A escolha da empresa LEILA VIEIRA SILVA CRISOSTOMO - ME (JBL Gestão Pública e Empresarial) fundamenta-se em sua notória especialização, comprovada por:

- Proposta técnica e comercial (ID 0536769);
- Experiência comprovada em acompanhamento de VAF junto a diversos municípios;
- Acórdão do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia reconhecendo a legitimidade de contratação direta por inexigibilidade (Processo nº 11940e22);
- Equipe técnica composta por profissionais com experiência em Secretarias de Fazenda e Tribunais de Contas.

4.3. Não existe possibilidade de competição objetiva, uma vez que a seleção depende de critérios qualitativos e de confiança técnica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para revisão, gerenciamento e acompanhamento contínuo do IPM/VAF durante 12 meses, incluindo capacitação presencial de 20 horas ao corpo fiscal da SEMEC, conforme Anexo I da proposta da **LEILA VIEIRA SILVA CRISOSTOMO - ME** (ID 0536769).

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

ITEM	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
1	17663	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em administração tributária, revisão, gerenciamento e acompanhamento contínuo do IPM/VAF (incluindo elaboração de relatórios mensais, impugnações administrativas e suporte técnico junto à SEFIN/RO)	Mês	12	Execução mensal ininterrupta durante 12 meses
2	17663	Curso de capacitação técnica presencial/híbrido “Gestão Estratégica do VAF e Auditoria do IPM” com carga horária de 20 (vinte) horas para até 20 servidores do corpo fiscal da SEMEC	Unidade	01	Capacitação incluída no escopo do Item 1

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Memória de Cálculo

7.2. A estimativa do valor global da contratação foi elaborada com base na proposta técnica e comercial apresentada pela empresa **LEILA VIEIRA SILVA CRISOSTOMO - ME (JBL Gestão Pública e Empresarial)** (ID 0536769) e devidamente alinhada ao Documento de Formalização de Demanda – DFD N° 18/2026 (ID 0743521).

7.3. Cálculo detalhado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Consultoria mensal (revisão, gerenciamento e acompanhamento do IPM/VAF + relatórios + impugnações)	12 meses	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
2	Capacitação técnica de 20 horas (incluída no escopo mensal – Anexo I da proposta)	1 unidade	—	Incluído
TOTAL GERAL				R\$ 360.000,00

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, mediante aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**
Onde:

- **EM** = Encargos moratórios;
- **N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- **VP** = Valor da parcela paga;
- **I** = Índice de compensação financeira = **0,00016438** (calculado como: $I = (6/100) / 365$).

7.5. **Fórmula utilizada:** Valor Global = (Valor Unitário Mensal × 12 meses) + Capacitação Valor Global = (R\$ 30.000,00 × 12) = **R\$ 360.000,00**

7.6. Justificativa da Razoabilidade do Preço

- O valor unitário mensal de R\$ 30.000,00 foi extraído diretamente da proposta comercial da **LEILA VIEIRA SILVA CRISOSTOMO - ME** (ID 0536769) e aprovado pelo Conselho Gestor do FEMAT (Ata ID 0735306).
- O preço reflete a complexidade técnica do objeto (auditoria eletrônica massiva de malhas fiscais – EFD, NF-e, PGDAS-D, SIEN, DAEP, cruzamento de dados, impugnações administrativas tempestivas e capacitação técnica).
- A razoabilidade foi comprovada por comparação com contratações similares realizadas pela própria **LEILA VIEIRA SILVA CRISOSTOMO - ME** em outros municípios e por pesquisa de mercado juntada aos autos (ID 0777479).
- A capacitação de 20 horas está integralmente incluída no valor mensal, não havendo custo adicional (conforme escopo da proposta e Anexo I).
- O valor está em conformidade com a Súmula nº 287 do TCU e com o princípio da economicidade (art. 8º da Lei nº 14.133/2021).
- **Valor estimado final: R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1. Não se aplica parcelamento do objeto, pois se trata de serviço técnico

especializado de execução continuada e natureza intelectual indivisível (acompanhamento mensal do VAF + capacitação integrada).

9. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

9.1. Não há contratações correlatas. A presente contratação possui escopo autônomo.

10. **DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

10.1.

(X) **Sim**, informar o ID do PCA_0781175

Justificativa: A contratação pretendida encontra-se devidamente alinhada ao Planejamento Estratégico desta Secretaria, estando registrada no Cronograma do Plano de Contratações Anual (PCA 2026) sob o ID 0781175 (especificamente no Item 9, que prevê a capacitação de servidores, e itens correlatos de serviços técnicos), visando a eficiência na gestão das receitas municipais e o fortalecimento do erário.

11. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Recuperação e otimização de receitas constitucionais via IPM;
- Fortalecimento da Administração Tributária Municipal;
- Transferência de conhecimento ao corpo técnico (capacitação de 20h);
- Melhoria dos controles internos e redução de riscos de perda de repasses do ICMS.

12. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

12.1. Após aprovação deste ETP, prosseguir com a elaboração/finalização do Termo de Referência, análise jurídica e assinatura do contrato.

13. **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Não há impactos ambientais (serviço técnico e intelectual).

14. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO**

14.1. Após análise técnica e documental, declara-se viável a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Porto Velho, 29 de maio de 2026.

Responsável pela Elaboração:
(assinado eletronicamente)
Helen da Silva Pereira De Carli
Assessor V - DA/SEMEC

Responsável pela Revisão:

(assinado eletronicamente)
AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA
Diretor do Departamento Administrativo

Aprovo nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 18.892/2023

(assinado eletronicamente)
WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Pablo Guedes De Miranda, Diretor(a)**, em 29/05/2026, às 13:13, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Helen da Silva Pereira de Carli, Assessor(a)**, em 29/05/2026, às 13:14, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 29/05/2026, às 13:42, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0996765** e o código CRC **3D95C010**.



020.001752/2026-05

0996765v1